



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CAROLINE
ANDREIA
GIRARDI
27/03/2026 10:41

TERMO DE COMPROMISSO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A empresa DZ9 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.977/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, compromete-se, por intermédio do presente termo, a garantir a segurança, o sigilo e a proteção das informações e imagens custodiadas pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4) às quais tiver acesso em decorrência da execução do projeto "Mural de Pessoas", em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DADOS PESSOAIS

Consideram-se informações confidenciais todos os dados pessoais fornecidos pelo TRT4, especialmente o banco de imagens (fotografias de rostos) de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as), bem como quaisquer listas de nomes ou matrículas vinculadas ao projeto.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA realizará o tratamento desses dados estritamente para a finalidade de composição do fotomosaico, observando as cláusulas de Proteção de Dados do instrumento contratual e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Segundo. O silêncio do TRT4 não será interpretado como liberação do compromisso de sigilo. Em caso de dúvida sobre a natureza de uma informação, a CONTRATADA deverá tratá-la como sigilosa até autorização expressa em contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE EXCLUSIVA

A CONTRATADA concorda que as imagens e dados acessados serão utilizados exclusivamente para o desempenho das atividades de design, produção e instalação do mural objeto do contrato, sendo vedado qualquer outro uso, compartilhamento ou comercialização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELIMINAÇÃO DOS DADOS (PÓS-EXECUÇÃO)

Após o Aceite Definitivo da instalação do mural, a CONTRATADA obriga-se a promover a eliminação integral e segura de todos os arquivos digitais contendo as imagens dos colaboradores em todas as suas mídias, servidores e backups.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Compra Direta 90/2026 – PROAD 1760/2026

Parágrafo único. A eliminação deverá ser comprovada mediante entrega de Declaração de Eliminação de Dados ao fiscal do contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega definitiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado para garantir a proteção da confidencialidade e integridade das imagens tratadas em seu ambiente tecnológico. Deverá, ainda, determinar a todos os seus empregados e prestadores de serviço envolvidos no projeto a observância rigorosa do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS INCIDENTES E NOTIFICAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, no prazo máximo de 24 horas:

I - Qualquer violação das regras de sigilo ou incidentes tecnológicos que possam ter comprometido a confidencialidade das imagens (ex: vazamentos ou acessos não autorizados).

II - O recebimento de qualquer intimação judicial ou fiscal que a obrigue a revelar informações do projeto, para que o Tribunal possa adotar as medidas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos envolvidos, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no contrato e na Lei Geral de Proteção de Dados.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Contratada

